



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

Assunto: **Decisão final- recurso hierárquico contra multa aplicada.**

Destino: **ADM Jacqueline**

Processo: **08458.000410/2024-70**

Interessado: **FALILOU SENE**

1. À ADM Jaqueline, para publicação da decisão final constante no Despacho 35232931, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 9 da IN 198/2021:

"..."

1º A decisão será publicada em sítio eletrônico próprio da Polícia Federal.

§ 2º Havendo endereço eletrônico do interessado, além da publicação, será feita comunicação por mensagem eletrônica."

2. Inclua na publicação e comunicação, o previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 da IN já citada no tópico acima.

"..."

§ 1º O infrator deverá realizar o pagamento da multa no prazo de trinta dias, contado da data da decisão definitiva prevista no art. 9º.

§ 2º Os juros e a correção monetária só correrão trinta dias após a data da decisão definitiva."

3. Atenciosamente.

JEISON BOSI DE AZEREDO
Papiloscopista Policial Federal
Chefe do UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ



Documento assinado eletronicamente por **JEISON BOSI DE AZEREDO, Papiloscopista Policial Federal**, em 16/05/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35245753&crc=DA533898.
Código verificador: **35245753** e Código CRC: **DA533898**.